

PROJETO DE LEI Nº 49/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a **ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 05.329.846/0001-93, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, visando o desenvolvimento econômico das empresas locais na área de confecções, joias e folheados, além da produção primária, permitindo o aumento do volume da produção e a abertura de novos mercados consumidores, para a realização da “MOSTRA GUAPORÉ 2018”.

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017, e conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º Após a análise e aprovação do Plano de Trabalho, o Município celebrará o Termo de Fomento com a entidade, se atender integralmente o previsto no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0807	Departamento de Fomento Econômico
	0.015 – Contribuição a Entidades Industriais e Comerciais
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições
	RECURSO VINCULADO: 01-LIVRE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 12 de junho de 2018.

MENSAGEM Nº 49/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 49/2018

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa receber autorização legislativa para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Guaporé Pró-Eventos, com previsão de repasse de recursos financeiros para a realização da MOSTRA GUAPORÉ 2018, que acontecerá nos dias 03, 04, 05, 10, 11 e 12-08-2018 na área interna do Autódromo de Guaporé.

A participação financeira do Município será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que serão utilizados principalmente para a montagem da estrutura do pavilhão, pirâmides e tablado para a exposição dos produtos produzidos em nosso Município.

Este ano, a Mostra Guaporé trabalhará em consonância com o Planejamento Turístico do Município, visando o alinhamento de ideias em busca de um mesmo objetivo: fomentar o turismo em todos os seus segmentos.

A importância da Mostra Guaporé é indiscutível, pois ao longo dos anos ela vem se consolidando no calendário estadual e funciona como mola propulsora do turismo de compras, contribuindo para o crescimento das indústrias do Município e da produção primária através das agroindústrias.

O Termo de Fomento somente poderá ser celebrado entre as partes, após a análise e aprovação do Plano de Trabalho e comprovação, através de documentação, do atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5623/2017.

A autorização legislativa é necessária em função da Associação Guaporé Pró-Eventos, entidade que representa a Associação Guaporense de Automobilismo – AGA, Câmara de Indústria e Comércio de Guaporé – CIC, Lions Clube Guaporé e Moto Clube Mosca Verde, ser a responsável pela organização e realização da “MOSTRA GUAPORÉ 2018”.

A consideração dos Senhores Edis.

Of.nº268/2018

Guaporé, 12 de junho de 2018.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de nº 49/2018, que
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-
EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.